

**PORTARIA N° 2005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **SUZAMARA SCHWINN DOS SANTOS** dá outras providências.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no artigo 3° da Lei Municipal n° 3292 de 10 de dezembro de 2021, que trata -se sobre a concessão de Benefícios Temporários aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Considerando o trâmite no Processo Administrativo n° **5458.001-2023** realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **SUZAMARA SCHWINN DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **18 de julho de 2023** e término em **05 de novembro de 2023**, nos termos do Art. 3° da Lei Municipal n° 3292/2021.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

**Art. 3°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de novembro de 2023.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**ELAINE BENETTI LOVATEL**

Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

✓ Elaine Benetti Lovatel

Assinou em 14/11/2023 às 09:31:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elaine Benetti Lovatel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ALAN TOGNI

Assinou em 16/11/2023 às 08:49:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.538.401-\*\*

Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

25Y

61V

V8K

JEP